



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 885/93

"Autoriza assinatura de Convênio com a Fundação Educativa e Cultural do Alto Paranaíba."

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Educativa e Cultural do Alto Paranaíba, entidade sediada em Patos de Minas, na Rua Eduardo Noronha, 128, Bairro Sobradinho.

Art.2º - O objetivo do convênio é estabelecer critérios e condições de cooperação mútua entre o Município e a mencionada Fundação, para:

I - a participação da Prefeitura Municipal nas despesas com a geração de programas e manutenção de equipamentos necessários ao funcionamento da NTV (NOSSA TV), emissora integrante do sistema nacional de TV'S Educativas sem fins lucrativos, instalada na Rua Agenor Maciel, 92, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

II - veiculação em sua programação, de notícias do Município e transmissão de eventos sociais, culturais e esportivos de interesse da comunidade.

Art.3º - Para atendimento as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado:

I - abrir crédito suplementar até o valor de Cr\$204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de cruzeiros) anuais, podendo para tanto, utilizar como fonte de recursos a anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02.05 - Departamento de Patrimônio e Urbanismo
- 05 - Comunicações
- 22 - Telecomunicações
- 137 - Radiodifusão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

31.32.01 - Outros Serviços e Encargos

II - a incluir, para os exercícios seguintes, dotação própria do Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 2 de junho de 1993

  
Paulo Uejo

Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha

Secretária Municipal